



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS CIDADANIA DA COMARCA DE RIO BRANCO

JUÍZA DE DIREITO LILIAN DEISE BRAGA PAIVA

1. Apresentação

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, tem como precípua finalidade reunir informações relevantes da unidade, por meio eletrônico, relacionadas à condução administrativa dos processos, com vista a identificar possíveis irregularidades e orientar acerca das medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites processuais.

Para tanto, expediu-se a Portaria n.º 02/2019, publicada no Diário da Justiça nº 6.285, pág. 102, de 31.01.2019, na qual destacou-se o período de 04 a 08.11.2019 para a realização da Correição Geral Ordinária no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais da Comarca de Rio Branco.

2. Desenvolvimento dos trabalhos

A captação das informações, relativas aos serviços forenses, foi realizada na forma eletrônica, utilizando-se do Sistema Processual SAJ/EST (informações em anexo).

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de processos, contidos nas filas de trabalho do fluxo processual da Secretaria, há mais de 60 dias.

Também foram observados os processos conclusos por mais de 100 dias, bem ainda os mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias e as petições com juntada pendente por mais de 15 dias.

Consignou-se, ainda, os processos em andamento sem movimentação há mais de 60 dias, orientação quanto às movimentações processuais e verificação se o número de servidores atende os ditames da Resolução nº 15/2014, do Conselho da Justiça Estadual.

3. Conclusão

A correição, na forma eletrônica, ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise dos relatórios correcionais, restou constatada a inexistência de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias no gabinete.

Quanto aos processos alocados na secretaria observou-se a existência de alguns feitos paralisados em filas de trabalho, por período superior a 60 (sessenta) dias, carecendo de medidas a serem adotadas pela magistrada.

Destaque-se que as irregularidades apontadas têm o escopo de contribuir ao bom gerenciamento da unidade judicial garantindo, dessa forma, a regularidade no trâmite processual.

A intenção é que não ocorra a reincidência das impropriedades identificadas. Outrossim, as demais orientações necessárias serão repassadas após a correição presencial, sublinhando que os gestores

das Unidades Judiciárias devem manter fiscalizações internas periódicas com vista ao alcance da grande missão do judiciário Acreano, que é a entrega de uma prestação jurisdicional célere, eficaz, que atenda aos anseios sociais.

Rio Branco, 04 de novembro de 2019.

**Desembargador Júnior Alberto
Corregedor-Geral da Justiça**

Rio Branco-AC, 05 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador JÚNIOR ALBERTO Ribeiro, Corregedor(a)**, em 05/11/2019, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0689245** e o código CRC **34DD1A66**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

ANEXO

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITO E
CIDADANIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS
COMARCA DE RIO BRANCO

Novembro de 2019



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DOS JUIZADOS
ESPECIAIS DA COMARCA DE RIO BRANCO
JUÍZA DE DIREITO LILIAN DEISE BRAGA PAIVA

INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Portaria:	02/2019
Período designado para correição:	04 a 08.11.2019
Processos em andamento:	<ul style="list-style-type: none">▪ Juizados Especiais - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais-FAAO: 71▪ Juizados Especiais - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais – Trânsito: 65▪ Juizados Especiais - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais-Itinerante: 0▪ Juizados Especiais - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais Cíveis: 1.399
Data do processo mais antigo:	<ul style="list-style-type: none">▪ Juizados Especiais - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais-FAAO: 20/05/2019 (0004699-53.2019.8.01.0070 – Situação: Julgado).▪ Juizados Especiais - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais – Trânsito: 28/11/2013 (0510170-03.2013.8.01.0070 – Situação: Julgado).▪ Juizados Especiais - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais-Itinerante: não consta informação.▪ Juizados Especiais - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais Cíveis: 17/05/2017 (0500357-10.2017.8.01.0070 – Situação: Em andamento).

Analisando o Relatório Gerencial do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais da Comarca de Rio Branco, e consultando o SAJ/PG5, no dia 04 de novembro de 2019, constatou-se o seguinte quadro situacional:

1. FLUXO DE TRABALHO

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.1. Rio Branco - Juizados Especiais - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais – FAAO

Não existe processo paralisado nas filas de trabalho por período superior a 60 (sessenta) dias, a ensejar providências.

1.2. Rio Branco - Juizados Especiais - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais - Trânsito

Não existe processo paralisado nas filas de trabalho por período superior a 60 (sessenta) dias, a ensejar providências.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

1.3. Rio Branco - Juizados Especiais - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais – Itinerante

Não existe processo no Fluxo de Trabalho (Filas).

1.4. Rio Branco - Juizados Especiais - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais Cíveis

a) Ag. Cumprimento de Mandado

Processo	Classe
0005761-31.2019.8.01.0070	Reclamação Pré-processual

b) Ag. Devolução de Precatória

Processo	Classe
0002648-69.2019.8.01.0070	Reclamação Pré-processual
0007189-48.2019.8.01.0070	Reclamação Pré-processual
0602711-79.2018.8.01.0070	Reclamação Pré-processual
0606946-89.2018.8.01.0070	Reclamação Pré-processual
0005252-03.2019.8.01.0070	Reclamação Pré-processual
0009779-32.2018.8.01.0070	Reclamação Pré-processual

c) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe
0602687-51.2018.8.01.0070	Reclamação Pré-processual

d) Emitir Carta Precatória

Processo	Classe
0005398-44.2019.8.01.0070	Reclamação Pré-processual

e) Portal - Vista eletrônica

Processo	Classe
0007657-12.2019.8.01.0070	Reclamação Pré-processual

Recomendação:

Importante ressaltar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que a fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

gerenciamento dos autos. Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.

Destarte, identificadas movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, a fim de não embarçar e descaracterizar a situação real dos autos.

Em havendo processos na fila “Aguardando Designação de Audiência”, cuja data da audiência já fora destacada com a expedição e cumprimento do respectivo mandado judicial, recomenda-se que tais feitos sejam movidos para a fila “Aguardando Realização de Audiência”.

Quanto àqueles processos que aguardam a designação ou a realização de audiência para data longínqua, recomenda-se que a expedição e remessa do respectivo mandado à CEMAN ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em observância ao Provimento COGER nº 16/2016, evitando-se, dessa forma, que os mandados sejam incluídos nos plantões judiciais, fato que onera o Poder Judiciário.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias.

2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS

2.1. Rio Branco - Juizados Especiais - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais – FAAO

Não existe processo concluso por período superior a 100 (cem) dias.

2.2. Rio Branco - Juizados Especiais - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais - Trânsito

Não existe processo concluso por período superior a 100 (cem) dias.

2.3. Rio Branco - Juizados Especiais - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais – Itinerante

Não existe processo concluso.

2.4. Rio Branco - Juizados Especiais - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais Cíveis

Não existe processo concluso por período superior a 100 (cem) dias.

3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

3.1. Rio Branco - Juizados Especiais - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais – FAAO

Não existe mandado pendente de cumprimento.

3.2. Rio Branco - Juizados Especiais - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais - Trânsito

Não existe mandado pendente de cumprimento.

3.3. Rio Branco - Juizados Especiais - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais – Itinerante

Não existe mandado pendente de cumprimento.

3.4. Rio Branco - Juizados Especiais - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais Cíveis

Não existe mandado pendente de cumprimento por mais de 30 dias.

4. PETIÇÕES COM JUNTADA PENDENTE

4.1. Rio Branco - Juizados Especiais - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais – FAAO

Não existe petição com juntada pendente.

4.2. Rio Branco - Juizados Especiais - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais - Trânsito

Não existe petição com juntada pendente.

4.3. Rio Branco - Juizados Especiais - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais – Itinerante

Não existe petição com juntada pendente.

4.4. Rio Branco - Juizados Especiais - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais Cíveis

Não existe petição com juntada pendente.

5. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO

5.1. Rio Branco - Juizados Especiais - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais – FAAO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Não existe processo em andamento sem movimentação há mais de 60 dias.

5.2. Rio Branco - Juizados Especiais - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais - Trânsito

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 04 de novembro de 2019, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais - Trânsito, mostra a presença de 01 (um) processo sem movimentação por mais de 180 dias, conforme segue:

Processo	Classe
0500267-31.2019.8.01.0070	Reclamação Pré-processual

5.3. Rio Branco - Juizados Especiais - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais – Itinerante

Não existe processo em andamento sem movimentação.

5.4. Rio Branco-Juizados Especiais - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais Cíveis

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 04 de novembro de 2019, da Vara Cível da Comarca de Tarauacá, mostra a presença de 09 (nove) processos sem movimentação por mais de 60 dias (anexo). Desse total:

Mais de 60 dias: 07 (sete) processos

Processo	Classe
0606946-89.2018.8.01.0070	Reclamação Pré-processual
0600592-14.2019.8.01.0070	Reclamação Pré-processual
0602711-79.2018.8.01.0070	Reclamação Pré-processual
0602687-51.2018.8.01.0070	Reclamação Pré-processual
0005398-44.2019.8.01.0070	Reclamação Pré-processual
0007189-48.2019.8.01.0070	Reclamação Pré-processual
0604319-78.2019.8.01.0070	Reclamação Pré-processual

Mais de 100 dias: 02 (dois) processos

Processo	Classe
0009779-32.2018.8.01.0070	Reclamação Pré-processual
0602005-62.2019.8.01.0070	Reclamação Pré-processual

Recomendação:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências voltadas ao impulso do feito.

6. DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS

6.1. Rio Branco - Juizados Especiais - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais – FAAO

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 55 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 03.12.2019, conforme segue:

Data : 05/11/2019 (11)	Data : 03/12/2019 (10)
Data : 12/11/2019 (12)	
Data : 19/11/2019 (11)	
Data : 26/11/2019 (11)	

6.2. Rio Branco - Juizados Especiais - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais - Trânsito

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 09 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 13.11.2019, conforme segue:

Data : 04/11/2019 (1)	Data : 13/11/2019 (3)
Data : 06/11/2019 (3)	
Data : 08/11/2019 (2)	

6.3. Rio Branco - Juizados Especiais - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais – Itinerante

De acordo com o sistema processual a unidade não apresenta processos pautados.

6.4. Rio Branco - Juizados Especiais - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais Cíveis

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 1.270 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 21.02.2020, conforme segue:

Data : 04/11/2019 (61)	Data : 05/12/2019 (13)
Data : 05/11/2019 (61)	Data : 06/12/2019 (7)
Data : 06/11/2019 (63)	Data : 09/12/2019 (3)
Data : 07/11/2019 (60)	Data : 10/12/2019 (4)
Data : 08/11/2019 (60)	Data : 11/12/2019 (1)
Data : 11/11/2019 (61)	Data : 13/12/2019 (3)
Data : 12/11/2019 (63)	Data : 16/12/2019 (3)
Data : 13/11/2019 (60)	Data : 17/12/2019 (4)
Data : 14/11/2019 (61)	Data : 18/12/2019 (5)
Data : 18/11/2019 (59)	Data : 19/12/2019 (1)
Data : 19/11/2019 (63)	Data : 27/01/2020 (1)
Data : 20/11/2019 (62)	Data : 29/01/2020 (1)
Data : 21/11/2019 (61)	Data : 30/01/2020 (1)
Data : 22/11/2019 (61)	Data : 31/01/2020 (1)
Data : 25/11/2019 (61)	Data : 03/02/2020 (2)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Data : 26/11/2019 (62)	Data : 10/02/2020 (1)
Data : 27/11/2019 (58)	Data : 21/02/2020 (2)
Data : 28/11/2019 (50)	
Data : 29/11/2019 (49)	
Data : 02/12/2019 (45)	
Data : 03/12/2019 (22)	
Data : 04/12/2019 (14)	

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Quanto à movimentação processual, destaque-se que com a implantação das Tabelas Processuais Unificadas (Resolução CNJ nº 46/CNJ, de 18/12/2007) ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ), tornou-se obrigatória a observância da mencionada tabela, no lançamento das movimentações processuais de acordo com ato judicial, não devendo ser utilizada movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as tabelas processuais unificadas devem ser observadas tanto para aos atos do Juiz, como para os praticados pela secretaria da unidade judicial.

8. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Ante essas considerações, no exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomendo:

- a) que as impropriedades identificadas, durante o ato correcional, sejam sanadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;
- b) que seja conferido ao jurisdicionado tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);
- c) cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;
- d) a alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa unidade judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos;
- e) implementação de melhorias nos processos de trabalho realizados nessa unidade judicial, visando a otimização das práticas cartorárias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

9. PRODUTIVIDADE DA UNIDADE (Outubro e Novembro)

Durante o período em que a Unidade foi correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

9.1. Rio Branco - Juizados Especiais - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais – FAAO

- Julgamento → 17
- Outubro: 15
- Novembro: 2
- Decisão → 0
- Outubro: 0
- Novembro: 0
- Despacho → 6
-Outubro: 6
-Novembro: 0

Audiências realizadas → 52

9.2. Rio Branco - Juizados Especiais - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais - Trânsito

- Julgamento → 77
- Outubro: 76
- Novembro: 1
- Decisão → 0
- Outubro: 0
- Novembro: 0
- Despacho → 14
-Outubro: 14
-Novembro: 0

Audiências realizadas → 96

9.3. Rio Branco - Juizados Especiais - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais – Itinerante

- Julgamento → (Nenhum registro encontrado na pesquisa)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

- Decisão → (Nenhum registro encontrado na pesquisa)
- Despacho → (Nenhum registro encontrado na pesquisa)

Audiências realizadas → (Nenhum registro encontrado na pesquisa)

9.4. Rio Branco - Juizados Especiais - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais Cíveis

- Julgamento → 266
 - Outubro: 248
 - Novembro: 18
- Decisão → 77
 - Outubro: 76
 - Novembro: 1
- Despacho → 153
 - Outubro: 137
 - Novembro: 16

Audiências realizadas → 1.342

Rio Branco, 04 de novembro de 2019.

Desembargador Júnior Alberto
Corregedor-Geral da Justiça